

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA - CIOP

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO - CNPJ Nº 18.960.233/0001-00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP

Aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2021), às 10h00min, na sede do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista - CIOP, sito Rua Coronel Albino, nº 550, Vila Maristela, CEP 19020-360, no Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, por convocação do Presidente do Consórcio, Sr. Murilo Nobreaa Campos, reuniram-se os sequintes consorciados: Município de lepê, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Murilo Nobrega Campos; Município de Álvares Machado, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Roger Fernandes Gasques; Município de Taciba, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Alair Antonio Batista; Município de Presidente Bernardes, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Reginaldo Luiz Ernesto Cardilho; Município de Indiana, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Wheslen Thiego Scaione Cachoeira; Sr. Celso Pirani Passos, Município de Alfredo Marcondes e o Sr. Carlos Augusto Vreche, Diretor Executivo do CIOP. O Presidente fazendo uso da palavra iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e, em seguida, passa a fazer uso da palavra e coloca para os presentes a pauta da Reunião: 1 – Exoneração e Nomeação de Cargo Comissionado na Estrutura Administrativa CIOP: o Presidente informou aos membros do Conselho Diretor que em decorrência da solicitação do Prefeito Municipal de Martinópolis que solicitou a volta da funcionária do Município, ora afastada de suas funções a Sra. Aline Fabiana Ferreira dos Santos. Tornando-se assim que seja efetivada sua exoneração. Os membros presentes votaram por unanimidade favorável a EXONERAÇÃO do cargo de Chefe de Finanças a Sra. Aline Fabiana Ferreira dos Santos a partir de 12/02/2021, a necessidade de nomeação de pessoa para ocupar o cargo vago, assim traz aos membros do Conselho o nome do Sr. Elton Wittica, graduado em Direito com conhecimentos na área financeira, pessoa de caráter ilibado, para ocupar o cargo de Chefe de Finanças, os membros presentes votaram por unanimidade favorável a NOMEAÇÃO do Sr. Elton Wittica, RG nº 29.107.374-8 SSP-SP e CPF/MF n° 271.682.598-06 para o cargo de Chefe de Finanças a partir de 15/02/2021. O Presidente informou aos membros presentes que faria troca na Diretoria Jurídica às razões apresentadas pelo Presidente é que quer ter uma pessoa da sua confiança a frente dos assuntos jurídicos do Consórcio, os membros presentes votaram por unanimidade pela EXONERAÇÃO do cargo de Diretor Jurídico o advogado o Sr. Rangel Strasser Filho, RG nº 25.235.205-1 SSP-SP e CPF nº 345.601.888-66 a partir de 11/02/2021, o Presidente apresentou o nome da advogada Sra. Maria Heloisa da Silva Cuvolo, graduada em Direito, pós-graduada em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho, com vastos conhecimentos na área pública, direito do trabalho e empresarial, de caráter ilibado e que viria agregar muito ao Consórcio, os membros presentes votaram favoráveis a NOMEAÇÃO para o cargo de Diretor Jurídico a Advogada Sra. Maria Heloisa da Silva Cuvolo, RG nº 26.573.013-2 SSP-SP e do CPF nº 267.651.128-98 a partir de 18/02/2021. No período de vacância de 12/02/2021 a 17/02/2021 no cargo de Diretor Jurídico aprovaram o nome da Assistente Jurídica Sra. Nicole Martinez Cazentini para responder interinamente até a posse da nova Diretora Jurídica. 2 – Deliberação e Aprovação de Resoluções referentes regulamentação do Sistema de Registro de Preços – SRP e Sistema de Licitação na modalidade Pregão na forma







CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA - CIOP

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO - CNPJ Nº 18.960.233/0001-00

Eletrônica no âmbito do CIOP - Processo Administrativo nº 13/2020: Presidente solicitou informações ao Diretor Executivo do CIOP, Sr. Carlos Augusto Vreche a respeito das resoluções, o Diretor Executivo informou que o Consórcio não tem regulamentado os Sistemas de Registro de Preços - SRP e o de Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica no âmbito do CIOP e após a solicitação do Setor de Licitações, Compras e Contratos do Consórcio, bem como parecer de legalidade pelo Jurídico do CIOP, traz aos membros os projetos das resoluções para regulamentação no âmbito do Consórcio. Colocado em votação aos membros foram aprovados por unanimidade os projetos das resoluções, sendo informado pelo Presidente que o Diretor Executivo tome as devidas providências para formalização e publicação. 3 – Aprovação de Resoluções de créditos adicionais especiais devido à celebração de serviços: o Presidente passou a palavra ao Diretor Executivo do CIOP, Senhor Carlos Augusto Vreche que fez a explanação aos membros presentes que as Resoluções de créditos adicionais especiais ao orçamento de 2020 são justificadas devidas celebração de contratos de serviços com os Municípios consorciados, onde as despesas para a execução destes contratos não estavam previsto no orçamento vigente sendo que ocorreram após aprovação do mesmo, estas despesas serão cobertas pelo excesso da arrecadação proveniente da transferência de recursos financeiros, foi apresentada as seguintes resoluções: Resolução nº 016/2020 de 01/10/2020 no valor de R\$ 363.180,23; Resolução nº 017/2020 de 01/11/2020 no valor de R\$ 1.061.085,56; Resolução nº 019/2020 de 01/12/2020 no valor de R\$ 1.929.510,00. Colocado para votação foi aprovado por unanimidade as Resoluções de crédito adicionais especiais ao orçamento de 2020 de nº 016/2020, nº 017/2020 e nº 019/2020. 4 – Deliberação e Autorização para prestação de serviços públicos de saúde – Processo Administrativo nº 18/2020: O Presidente informou aos membros que devido ao término quinquenal previsto no Artigo 57, Il da Lei de Licitações nº 8.666/93 do Contrato nº 03/2016 da Unidade de Pronto Atendimento - UPA Ana Jacinta, o Município de Presidente Prudente solicitou a continuidade dos serviços, assim deverá ser feito novo contrato atendendo a legislação. Colocado para votação foi aprovado por unanimidade o Processo Administrativo nº 18/2020 realização de novo contrato com o Município de Presidente Prudente para continuidade dos serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Ana Jacinta. 5 — Deliberação e Autorização para prestação de serviços públicos de saúde – Processo Administrativo nº 01/2021: O Presidente informou aos membros o Consórcio foi provocado pelo Município de Presidente Prudente para gestão do Centro de Triagem da COVID-19, e após a verificação pelos técnicos do CIOP, bem como parecer de legalidade pela área Jurídica para a prestação de serviços traz aos membros para suas apreciações. Colocado para votação foi aprovado por unanimidade o Processo Administrativo nº 01/2021 realização de contrato com o Município de Presidente Prudente para gestão dos serviços de saúde do Centro de Triagem do COVID-19. 6 – Planejamento de Assuntos Administrativos do CIOP: \bigcirc Presidente informou aos membros que o Consórcio foi provocado pelo Município de Presidente Prudente referente ao contrato de gestão do Complexo da Cidade da Criança, já que o contrato nº 01/2016 encerou seu prazo devido ao término quinquenal previsto no Artigo 57, Il da Lei de Licitações nº 8.666/93, mas que em decorrência do mesmo estar fechado em razão da nova pandemia do





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA - CIOP

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO - CNPJ Nº 18.960.233/0001-00

Coronavírus – COVID-19 desde março de 2020 solicitaram um aditamento excepcional conforme o Artigo 57, § 4º da Lei 8.666/93 por 12 (doze) meses datado de 04

"/01/2021 em virtude da pandemia do COVID-19, bem como uma redução dos valores de repasses do contrato nº 01/2016 que é da ordem R\$ 592.099,43 para R\$ 400.000,00 mês desde janeiro de janeiro de 2021. Os membros solicitaram informações técnicas adicionais referente ao Contrato nº01/2016 ao Diretor Executivo do CIOP, sendo informamos que o Complexo Cidade da Criança está fechado desde março/2020 para utilização de suas dependências para os visitantes desde a pandemia do novo coronavírus, sendo que administração anterior solicitou um estudo para a viabilidade da redução o que foi realizado pelo Consórcio, sendo que a parcela mensal de repasse ficou na ordem de R\$ 472.099,43 para custear as despesas com recursos humanos, alimentação e proteção dos animais do zoológico e aves do aviário, bem como manutenções preventivas, e que informou a administração anterior que se o Complexo fosse reaberto a atendimento ao público os valores repasses deveriam voltar à normalidade, sendo que o complexo foi aberto à visitação na área do zoológico e aviário no ano de 2020, em novo levantamento de custos realizados pelo Consórcio no segundo semestre 2020 que o valor médio de gastos médios ficou em tono de R\$ 484.405,78, sendo que para equilibrar essa diferença foi utilizado valores das provisões para pagamento de férias, 13º salário e rescisões e que o valor solicitado pelo Município de Presidente Prudente através do Oficio nº 031/2021/SETUR datado de 31/01/2021 e recebido pelo Consórcio em 09/02/2021 de R\$ 400.000,00 traria grandes dificuldades a gestão do Complexo Cidade da Criança pelo CIOP. Colocado para votação os membros presentes foi aprovado por unanimidade que o Contrato nº 01/2016 seja aditado excepcionalmente conforme o Artigo 57, § 4º da Lei 8.666/93 datado a partir do vencimento em 04/01/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses, e não aprovaram a redução solicitada do repasse mensal para R\$ 400.000,00, entendendo que poderia trazer serias dificuldades ao Consórcio para cumprir com os serviços a serem executados, e aprovaram por unanimidade que se o Município de Presidente Prudente através da Secretária Municipal de Turismo reabra o Complexo Cidade da Criança para visitação os valores de repasse mensal voltam a ser de R\$ 592.099.43 conforme acordado em-contrato. Após aprovação dos itens 1 a 6 pelos participantes do Conselho Diretol e não aprovação da redução do repasse dos valores mensais do Contrato nº 01/2016, e nada mais havendo a tratar, e ninguém querendo fazer uso da palgyra, declarou encerrada esta reunião, da qual se lavrou esta ATA, que vai assinada pelo Presidente e Diretor Executivo desta reunião.

Presidente Prudente/SP, 11 de fevereiro de 2021.

Murilo Nobrega Campos Presidente do CIOP Carlos Augusto Vreche Diretor Executivo - CIOP